



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2018

Prestação de serviços técnicos especializados consistentes na atualização diária das leis municipais que entrarem em vigor, bem como àquelas que forem revogadas, compilando-as quando necessário. (Processo nº 074/2018)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.626.427/0001-62, com sede na Rua Pedro Bassora, nº 77, CEP 13.460-000, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATANTE**, representada por sua Presidente, **CARLA FURINI DE LUCENA**, cédula de identidade RG nº. 40.965.336-6 SSP/SP e CPF nº 293.988.778-05 e a **AUDIPAM – AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI EPP**, com sede na Rua Dom Antonio Candido de Alvarenga, nº 179 – 5º Andar, Conjunto 54, bairro Centro, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.774.811/0001-75, doravante designada **AUDIPAM**, neste ato representada por sua sócia, **KATIA SANCHES PARRA**, cédula de identidade RG nº 23.027.743-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 154.432.028-04, acordam entre si a prestação de serviços especializados, nos termos e condições a seguir estipulados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados consistentes na atualização diária das leis municipais que entrarem em vigor, bem como àquelas que forem revogadas, compilando-as quando necessário.

1.1- A digitação e formatação dos textos das leis deverão seguir os critérios pré-estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto Federal nº 4.176/2002.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2- Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a importância certa de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), conforme proposta apresenta às fl. 10, dos autos 074/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

3- O valor constante da cláusula segunda será pago mediante boleto bancário, que deverá ser entregue à CONTRATANTE até 5 (cinco) dias úteis antes de seu vencimento, assim considerados àqueles em que houver expediente, em 12 parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

3.1- Os preços fixados não poderão ser reajustados durante a vigência inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4- O prazo de vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5- As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, da Atividade 'Outros Serviços de Pessoa Jurídica'.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA AUDIPAM

6- Constituem obrigações da AUDIPAM em razão do presente ajuste:

a) conduzir e executar os serviços ora ajustados em todos os termos, com estrita obediência à legislação em vigor;

b) prover os serviços ora ajustados por meio de pessoal habilitado, capacitado e adequado, de modo a dotá-los de qualidade técnica e de atender à normatização a eles pertinente;



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

c) prestar ao CONTRATANTE, sempre que solicitadas, informações técnicas sobre qualquer produto ou serviço relativo a este ajuste e acompanhar o correspondente recebimento;

d) responsabilizar-se pelos conteúdos dos documentos enviados, quando da realização dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7- Constituem obrigações do CONTRATANTE em razão do presente ajuste:

a) responsabilizar-se pelo envio das solicitações a AUDIPAM, bem como acompanhar o correspondente recebimento;

b) tomar as providências necessárias para o bom andamento do presente ajuste;

c) efetivar os pagamentos previstos.

CLÁUSULA OITAVA – GESTORES DO CONTRATO

8- Para a fiel execução deste ajuste, as partes designam os seguintes gestores:

a) do ASSINANTE:

Nome : EVANDRO COEV

Cargo/função: Diretor Geral

Endereço: Rua Pedro Bassora, 77 – Centro – Nova Odessa – SP.

CEP: 13.460-000

Telefone: (19) 3466.8866

Fax: (19) 3466.8866

e-mail: evandrocoev@gmail.com

b) da AUDIPAM, por sua Sócia:



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nome : Kátia Sanches Parra
Função: Sócia
Endereço: Rua Dom Antônio Candido de Alvarenga, nº 179 - 5º
Andar, Cj. 54 - Centro - Mogi das Cruzes - SP
CEP: 08780-070
Telefone: (11) 2312.5223
e-mail: audipam@audipam.adm.br

8.1- Os gestores deverão ser substituídos em seus impedimentos, certificando-se a outra parte dessa ocorrência a fim de indicar novo gestor.

8.2- As solicitações de serviços que compõem o presente ajuste sempre devem ser realizadas pelo gestor do CONTRATANTE a quem a AUDIPAM deverá reportar-se para tais finalidades.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9- O não cumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato implicará na sua rescisão, devendo ser precedida de comunicação entre as partes, fixado o prazo de 10 (dez) dias para a regularização de pendências e/ou débitos.

9.1- Decorrido o prazo para regularização e mantida a pendência e/ou débitos, estará o presente ajuste rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou de qualquer outra medida.

9.2- No caso de rescisão por falta de pagamento, a AUDIPAM cessará, após o prazo de regularização, a prestação dos serviços, bem como a recepção de mensagens, textos, avisos e comunicados por meio de correio, correio eletrônico ou de fax símile.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

10- O presente ajuste é celebrado com base no inciso II, do art. 24, da Lei federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11- As partes elegem o foro da Comarca de Nova Odessa (SP), Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução deste Contrato.

E por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste ajuste, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que o firmam em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Nova Odessa, 16 de maio de 2018.


Câmara Municipal de Nova Odessa

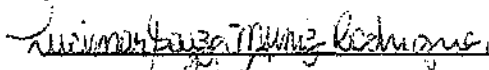
Carla Furini de Lucena

Presidente da Câmara


AUDIPAM - Auditoria e processamento em administração municipal

Katia Sanches Parra

Testemunhas:



Nome: 

RG: 20.547946



Nome: Jose Alberto Ribeiro

RG: 13689491-4



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

CONTRATADO: AUDIPAM EIRELI - EPP

CONTRATO Nº 06/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DAS LEIS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nova Odessa, 16 de maio de 2018



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carla Furini de Lucena

Cargo: Presidente

CPF: 293.988.778-05 RG: 40.965.336-6

Data de Nascimento: 21/07/1982

Endereço residencial completo: Rua das Petúncias, 63, Jd. Primavera, Nova Odessa.
CEP - 13.460-000

E-mail institucional carlalucena@camaranovaodessa.sp.gov.br

E-mail pessoal: carlafurini@hotmail.com

Telefone(s): 19 9 9756.3883

Assinatura: Carla Furini de Lucena
Presidente

Responsáveis que assinaram o ajuste.

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Câmara Municipal de Nova Odessa

Pessoa Jurídica de Direito Público.

CNPJ: 01.626.427/0001.62

Representada por Carla Furini de Lucena

Cargo: Presidente

CPF: 293.988.778-05 RG: 40.965.336-6

Data de Nascimento: 21/07/1982

Endereço residencial completo: Rua das Petúncias, 63, Jd. Primavera, Nova Odessa.
CEP - 13.460-000

E-mail institucional carlalucena@camaranovaodessa.sp.gov.br

E-mail pessoal: carlafurini@hotmail.com

Telefone(s): 19 9 9756.3883

Assinatura: Carla Furini de Lucena
Presidente



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Pela CONTRATADA:

Nome: Katia Sanches Parra

CPF: 154.432.028-04 RG: 23.027.743-3

Data de Nascimento: 20/11/1972

Endereço residencial completo: Avenida Expedicionário José Barca, 43, Fazenda Rodeio, Mogi das Cruzes, SP. CEP 08775-600

E-mail: katia.audipam@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3313-5273

Assinatura: _____